	ENCAMINHAMENTO DE DISCUSSÃO SOBRE CRIAÇÃO DE FÓRUNS REGIONAIS
INTEDECCADOC	Gerência Jurídica do CAU/MG; Presidência do CAU/MG
REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG.

DELIBERAÇÃO Nº 233.3.4/2022 - COA-CAU/MG

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 06 de setembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97 do Regimento Interno do CAU/MG, em especial:

- Art. 97. Para cumprir a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/MG, em suas organizações e administrações, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Organização e Administração do CAU/MG (COA-CAU/MG), no âmbito de sua competência:
- I propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MG;
- II propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/MG;

Considerando que, nas discussões realizadas em paralelo ao 1º Seminário Nacional de Patrimônio, realizado em Ouro Preto entre os dias 13 e 16 de julho, a discussão sobre criação de fóruns regionais foi aprofundada, sendo levantadas as dificuldades oriundas do período eleitoral.

DELIBEROU

1. Remeter a discussão para o Conselho Diretor, para que possa ser implementado após o período das eleições nacionais deste ano, recomendando que seja vislumbrada a possibilidade de agregação das atividades aos Eventos Integradores do Projeto Rotas.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG		
CONSELHEIROS ESTADUAIS	ASSINATURAS	
Elaine Saraiva Calderari – Coordenadora Matheus Lopes Medeiros (S)		
Maria Carolina Nassif de Paula − <i>Coord. Adjunta</i> □ Valmir Ortega (S)		
Carlos Eduardo Rodrigues Duarte ☐ Claudia Bernadeth Ribeiro (S)		
Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres ☐ Maria Del Mar Ferrer Poblet (S)		

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG.

Tadeu Araújo de Souza Santos Arquiteto Analista – Assessor Técnico Comissão de Organização e Administração – COA-CAU/MG